

RESPOSTA DOS QUESTIONAMENTOS EMPRESA TIG, REFERENTE A TP42/2022-PMB.

1- Dispõe o Edital que: Envelope nº 01 deverá ser numerado em ordem sequencial, com fonte página, não sendo permitida a utilização de carimbo numerador. Os anexos, que deverão estar ao final da proposta, não deverão conter a

Sendo assim, questiona-se:

1.a) Os exemplos de peça da ideia criativa e as tabelas/gráficos/planilhas da estratégia de mídia são considerados como anexo. Portanto, deverão ser apresentados ao final do caderno, não sendo numeradas suas folhas. Correto?

Resposta: Conforme item 6.1.2.5.1 e 6.1.2.6.1

1.b) Logo após a estratégia de mídia deverão ser apresentados primeiro os anexos da ideia criativa ou os anexos da estratégia de mídia?

Resposta: ordem dos anexos: planilha de mídia e anexos da ideia criativa.

2- É permitida a inclusão de tabelas, planilhas e gráficos na estratégia de mídia?

Resposta: conforme item 6.1.2.7

3- As peças do Repertório (item 6.1.6) podem ser de campanhas e clientes diferentes ou é necessário que as 10 peças sejam da mesma campanha?

Resposta: A critério da licitante, porem cabe às licitantes atentar especialmente para o disposto no item 6.1.10 deste Edital.

4- Quando o Edital diz que cada peça do Repertório deve vir acompanhada de memória técnica é a mesma coisa que a ficha técnica, certo?

Resposta: sim.

5- As peças gráficas de internet, por exemplo, card, podem ser apresentadas através de seus layouts no Repertório?

Resposta: conforme item 6.1.6

6- Quando o Edital diz que as peças gráficas em proporções reduzidas que preservem suas dimensões originais e sua leitura ser apresentadas em proporções reduzidas e indicadas as dimensões originais? Porque se formos apresentar em proporções reduzidas não será a dimensão original e é impossível apresentar, por exemplo, um layout de outdoor em dimensão original.

Respostas: As peças gráficas podem ser apresentadas em proporções reduzidas e indicado das suas dimensões originais.

7- Existe limite de página para cada Relato case historie (item 6.1.7)?

Resposta: Não

8- O Edital requer, na Capacidade de Atendimento, que seja apresentada sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pela licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho; ser indicados. Por isso, solicita-se esclarecimento quanto a quais prazos devem ser apresentados. Criação de campanha? Peça avulsa? Produção de publicidade legal?

Resposta: conforme item 6.1.8

9- Fica a critério de cada licitante numerar ou não as folhas do caderno do envelope n. 2?

Resposta: fica a critério da licitante, porem cabe às licitantes atentar especialmente para o disposto no item 6.1.10 deste Edital.

10- O Envelope n. 2 será composto de apenas UM CADERNO, contendo três quesitos (Repertório, Relatos e Capacidade de Atendimento), certo?

Resposta: Não, o encadernamento fica a critério a licitante, mas cabe às licitantes atentar especialmente para o disposto do item 6.1.10 deste Edital.

11- Há alguma formatação para o caderno do envelope n. 2? Tamanho de fonte, tipo de fonte, negrito, sublinhado, margem ou fica a critério de cada licitante?

Resposta: fica a critério da licitante.

12- Os cadernos dos envelopes n. 2 e 3 devem estar datados, assinados e rubricados?

Respostas: sim

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Biguaçu, 20/04/2022.

NABEL ANA MARCELINO DE CAMPOS
Presidente da Comissão

MARISTELA LIRA B. DE ÁVILA
Membro

ANA CLÁUDIA SAGÁS
Membro